

3.424.02/2021  
SICONV nº 919948/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 3.424.00/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**.

A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000; área de atuação definida pela Lei 12.196, de 14 de janeiro de 2010 e Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8258 de 29 de maio de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0001-26, sediada em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, Asa Norte, CEP 70.830-019, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada, neste ato, pelo Superintendente da 3ª Superintendência Regional, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.257.364-24, portador da carteira de identidade nº 5.503.211 SDS/PE, domiciliado no município de Recife-PE, e o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-905, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identificação nº 4.066.528 SDS/PE e CPF nº 747.980.904-25, residente e domiciliado à Avenida Porsche, Condomínio Sol Nascente Orla, nº 570, Cidade Universitária, Petrolina-PE, CEP 56.300-000; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 3.424.00/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, nos termos da autorização exarada na Resolução nº 457, de 29 de junho de 2023, da Diretoria Executiva da Codevasf, constante à peça 152 (eDOC A3588D52) do Processo Administrativo nº 59530.001891/2021-17-e, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o Convênio nº 3.424.00/2021, cujo objeto é a execução da 1ª etapa da duplicação da pavimentação da avenida entre as rodovias BR-428 e BR-407, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no SICONV/PLATAFORMA +BRASIL; visando à redução de valor do convênio, à aprovação do plano de trabalho e à ratificação das demais cláusulas e condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica, por meio deste instrumento, reduzido o valor do convênio em R\$ 1.497.131,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta sete centavos), passando o valor total conveniado de R\$ 29.759.523,68 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 28.262.391,81 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, passando o valor do repasse da Codevasf de R\$ 29.699.523,68 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 18.239.523,68 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), e passando o valor da contrapartida do Município de Petrolina/PE de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 10.022.868,13 (dez milhões, vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica, através deste instrumento, aprovado o novo plano de trabalho, constante à peça 125 (eDOC 31AD10F4) do Processo Administrativo nº 59530.001891/2021-17-e.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 15.244.2217.00SX.0001  
- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Emenda de Relator nº 81000310  
- RP 9, GND 4 - Investimentos, sob gestão da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidam com estabelecidas neste Termo Aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CODEVASF providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Caso o presente termo seja assinado eletronicamente, conforme prevê o art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, estará dispensada a assinatura de testemunhas.

Petrolina (PE), 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DE  
ANDRADE  
MELO:02925736424

 Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE  
MELO:02925736424  
Dados: 2023.07.05 10:17:23 -03'00'

**GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
CODEVASF – 3ª SR

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PETROLINA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 612A-61BE-7B93-2DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 04/07/2023 16:37:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/612A-61BE-7B93-2DBF>